

## ATA N.º 12/2024

ada

Data da reunião ordinária: 20/06/2024

Início da reunião: 14:00 horas

Fim da reunião: 16:00 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

## Membros que comparecem à reunião:

## Presidente:

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

## Vereadores

Ana Isabel Alves Dias
José de Moura Rodrigues
José Fernando Pereira Capela
Jorge Carneiro Morais Fidalgo
Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

## Ausências:

Manuel António Fernandes

## Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



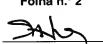
Jola

**ATA N.º 12** 

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 20 de junho de 2024.

No dia vinte do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da
Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra
Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra
Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr.
Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, e comigo, Maria
Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária.
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas, foi declarada aberta
a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros
do executivo, no dia dezoito de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de gestão documenta
sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de
documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n. º1.

- 1- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 11/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE JUNHO.
- 2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.
- 3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:
- 3.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAS DESFAVORECIDOS EMERGÊNCIA SOCIAL PROPOSTA;
- 3.2. RENOVAÇÃO DO APOIO A FAMÍLIAS REFUGIADAS DA UCRÂNIA PROPOSTA;
- 3.3. PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE PROPOSTA;
- 3.4. NORMAS DE FUNCIONAMENTO, PROGRAMA "MEXE-TE NAS FÉRIAS" 2024 PROPOSTA;
- 3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA O BOI DO POVO, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS DO CAMPO DE CHEGAS DE BOIS PROPOSTA;
- 3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA A REALIZAÇÃO DO 29° ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROPOSTA;
- 3.7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE COM O CAE 56302, COM DESIGNAÇÃO BARES LOJA 12 E 13 PROPOSTA;
- 3.8. ADJUDICAÇÃO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE 3 POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE ELÉTRICA E RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO PROPOSTA;
- 3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 05/06/2024 A 17/06/2024 CONHECIMENTO;



- 3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 114/2024 CONHECIMENTO;
- 3.11. AQUISIÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO POR VIA DO DIREITO PRIVADO, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA SR. DA PIEDADE II" NA VILA DE MONTALEGRE PROPOSTA;
- 3.12. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL " FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP" CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO AO 1.° CONCORRENTE CLASSIFICADO (LUZBOA) INFORMAÇÃO;
- 3.13. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL " FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP" ADJUDICAÇÃO AO 2.º CONCORRENTE CLASSIFICADO (EDP COMERCIAL) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO/ PROPOSTA;
- 3.14. DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO PROPOSTA;
- 3.15. PROJETO DE PROTOCOLO PARA A INSTITUIÇÃO DE "BOLSA DE ACOMPANHANTES DE MAIOR ACOMPANHADO" PARA A COMARCA/DISTRITO DE VILA REAL CONHECIMENTO.
- 4 PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO.

I ATAS

11

#### - ANTES DA ORDEM DO DIA -

711120 27 01.02
2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR MANUEL ANTÓNIO FERNANDES.
A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, solicitou a
justificação da ausência desta reunião do senhor vereador eleito pelo Partido Socialista e em
regime de não permanência, por razões de natureza profissional inadiáveis.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta.
2.1.Intervenções:
Neste período antes da ordem do dia, solicitou a palavra a senhora vereadora eleita pelo Partido
Social Democrata, Dra. Sandra Sousa que apresentou um protesto, o qual para os devidos
efeitos se transcreve:
"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes
INTERPELAÇÃO E PROTESTO
Na última reunião de Câmara, que decorreu no dia 07.06.2024, apresentámos uma interpelação
e um protesto contra a deposição de entulho de obras de construção civil na Quinta da Veiga
que classificámos como um atentado ambiental e paisagístico.



A Sr.ª Presidente disse que o seu Executivo não tinha conhecimento, que agradecia a denúncia e que ia tratar do assunto de imediato. Entretanto, disseram-nos que os camiões da Câmara depositavam entulho na Quinta da Veiga. E, mais grave ainda, alguém nos disse: ide à Quinta da Veiga para ver onde estão os ramos de cedro que os funcionários da Câmara cortaram no recinto das Chegas de Bois, no Senhor da Piedade. Como se comprova na foto infra, os ramos foram depositados na Quinta da Veiga, por funcionários do Município, devidamente autorizados, supomos nós.

Sr.ª Presidente, mais uma vez, A SENHORA NÃO SABE DE NADA! Não sabia de nada sobre as atividades suspeitas do Presidente e do Vice-Presidente da Câmara quando estes foram presos. Não sabia de nada quando a Minerália estava a usar as instalações da Fundição das Minas da Borralha, propriedade do Município. E agora não sabe de nada sobre a montanha de entulho e afins que foram depositados na Quinta da Veiga, por funcionários do Município, pelo menos em parte.

Se não sabe de nada, deveria saber! Por isso apresentamos este protesto e perguntamos: não sabe de nada ou não tem autoridade sobre os funcionários, dirigentes e sobre o aparelho do PS? E, se não sabe mesmo de nada, QUEM MANDA NA CÂMARA?\_\_\_\_\_\_



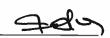
Montalegre, 20.06.2024. Os vereadores - José de Moura Rodrigues - José Fernando Pereira Capela - Sandra Manuela Justo Alves de Sousa."\_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara interveio para afirmar que, não se pronuncia sobre os "considerandos" que constam do protesto aqui apresentado pelos senhores vereadores da oposição. Referiu que, tal como tem vindo reiteradamente, a dizer, procura todos os dias apreender e saber cada vez mais, porém, sabe o que sabe. Agradeceu, mais uma vez, a denúncia que os senhores vereadores da oposição fizeram sobre esta questão, a qual lhe mereceu o melhor acolhimento e foi de imediato, resolvida pelos serviços municipais. Informou



que, toda a zona onde se encontrava o entulho, foi devidamente limpa, e a foto anexa ao protesto está atualmente desatualizada.

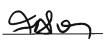
A senhora vice-Presidente da Câmara no uso da palavra, afirmou que gostava de deixar aqui, um louvor a todos os envolvidos no dia das eleições europeias. Referiu que, foi a primeira vez que o país testou uma nova modalidade de funcionamento das mesas de eleições. Neste âmbito, houve a necessidade de recrutar mais pessoas para gerir este processo, desde técnicos de informática, a outros recursos humanos e todos tiveram uma prestação exemplar. No que diz respeito, ao processo eleitoral promovido pelo nosso município, deixa aqui um reconhecimento aos técnicos da câmara envolvidos que trabalharam em prol desse processo, em particular ao responsável pela sua organização, o assistente técnico Miguel Ângelo, pela sua dedicação, colaboração e esforço de coordenação de todo o ato eleitoral, o qual, foi numa primeira fase muito complexo e duma grande exigência. No concelho, houve algumas falhas que foram registadas no dia das eleições, em relação à internet, e à plataforma eleitoral, tal como existiram, noutros pontos do país, mas, mesmo assim, tivemos a sorte e a vaidade de apesar, de sermos uma terra do interior, o nosso processo eleitoral ter na sua generalidade corrido muito bem. Referiu que, não houve reporte de nenhum constrangimento nesse dia, por parte das mesas eleitorais. Houve, muita gente de fora que nos visitou nesse dia e tiveram a oportunidade para votar aqui no concelho, assim como, todos os nossos concidadãos que estavam fora e tiveram também a oportunidade de exercer, esse direito de cidadania sem qualquer constrangimento.\_\_ A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, em complemento à intervenção da senhora vice-Presidente, quer referir que, houve muitos funcionários da câmara que se disponibilizaram para fazer parte da equipa que foi necessária constituir, para a realização das eleições europeias. Nestas eleições, foi introduzida uma novidade que se traduziu na necessidade de ter um técnico de apoio informático em cada mesa eleitoral e apesar de se terem realizado num fim de semana prolongado, foram os trabalhadores da câmara, os primeiros a voluntariarem-se para essas funções. Deste modo, deixa um agradecimento a todos os que integraram estas equipas, que estiveram presentes e a trabalhar no processo eleitoral das últimas eleições europeias. \_\_ O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que, os vereadores da oposição andaram no terreno a acompanhar o processo eleitoral porque o processo era inovador e aperceberam-se, que este não estava a correr mal. Houve, apenas o tal período de falha de rede, mas que foi colmatado. Disse que, lhes foi reportada uma situação de uma pessoa de Outeiro, que se dirigiu à mesa para votar e verificou que já tinham votado por ela e como tal, foi impedida de votar. Neste caso, recomendaram às pessoas que os representavam nas mesas, para que essa situação fosse reportada, à comissão nacional das eleições porque era importante esses reporte. Ao que foi possível apurar, alguém tinha votado, com o cartão de cidadão dessa pessoa na zona do Ribatejo. \_\_



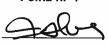
A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, se a situação foi reportada à CNAE, é este organismo que tem de resolver a situação porque a câmara não tem qualquer responsabilidade. O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que, na reunião de câmara do dia vinte e nove de julho do ano de dois mil e vinte e três, tinha perguntado como estava a marca de exploração para venda de gado. Nessa altura, foi dito que ia ser atribuída, porém, passado quase um ano, contínua tudo igual. Pergunta o que se passa com este processo e quando se vai ter finalmente a marca de exploração atribuída.

A senhora vice-Presidente respondeu ao senhor vereador da oposição e disse que, a marca de exploração não teve condições para ser reativada, por isso, foi solicitada uma nova marca de exploração. Estes processos, demoram algum tempo e salvaguardou que, não decorreu um ano como referiu o senhor vereador, mas tão só nove meses. O processo para a obtenção da marca de exploração para venda de gado, foi solicitada em final de outubro e entretanto. Mirandela remeteu o processo para Braga porque é aqui, que as marcas de exploração dos mercados de gado são emitidas. Informou que, a marca de exploração para o nosso concelho, já está atribuída e tem número. Deram-lhe até a garantia de que, na primeira feira de junho, já estaria a funcionar. Entretanto, a Agência Portuguesa de Ambiente (APA) solicitou, um esclarecimento quanto ao tratamento dos dejetos dos animais, porém, quando se pediu a atribuição da marca de exploração, já se tinha enviado um documento com essa solução. Referiu ainda que, a APA vejo pedir, uma segunda via desse documento, bem como, doutros que já lá estavam, os quais, foram enviados, novamente, há oito dias atrás. Deste modo, aguarda-se com brevidade que cheque a marca de exploração, o que se pensa ocorrerá nos primeiros quinze do mês de julho e que vai permitir aos nossos agricultores, poderem fazer venda de gado no mercado municipal. O senhor vereador da oposição Dr. Fernando Capela, interveio para expor um assunto relacionado com o Parque do Torrão da Veiga em Salto, o qual referiu estar um pouco degradado e abandonado. Afirmou que, este parque presentemente, parece mais um lameiro do que um parque de lazer. Disse que, tem visto os funcionários da câmara a cortar a relva, mas parece-lhe que não dispõem de ferramentas adequadas para o fazerem. Perguntou, onde estão esses equipamentos, ou, se os mesmos existem e caso não existem, a razão pela qual não existem. Na sua opinião, dever-se-ia ter brio na apresentação daquele parque, o qual é um ex-libris da Vila de Salto.\_

A Senhora Presidente da Câmara, respondeu ao senhor vereador Dr. Capela e referiu que registou, o que tinha dito sobre o Parque do Torrão da Veiga. Sobretudo, tomou nota do que afirmou sobre o facto de ter visto os funcionários da câmara a procederem ao corte da relva no parque, o que é sinal de que este não está abandonado como tinha dito. Informou que, está perspetivado, tal como, já foi aqui referido em reunião, de que este parque irá ser requalificado, porém, isso, não invalida que o corte da relva e outros tratamento não se façam naquele local. Quanto à falta de equipamentos, como mencionou o senhor vereador, refere que presentemente,



foram adquiridos novos equipamentos, quer para Salto, quer para Montalegre, a fim de que a resposta seja melhorada e mais rápida neste tipo de serviços. Informou que, providenciou uma reunião com ARS, com o Administrador da ULS e com alguns jovens médicos a prestarem serviço no Centro de Saúde de Montalegre, no sentido de poder vir a ser criada uma USF -Modelo B no concelho. Esta Unidade de Saúde Familiar (USF) a ser criada, irá permitir alavancar o serviço prestado por estes jovens médicos, uma vez que, passam a trabalhar em função de resultados, e não só do cumprimento de um horário. Deu nota, de que vão ser abertos concursos públicos e brevemente, poderão fixar-se cá, alguns desses jovens médicos. Referiu que, na criação de uma USF, haverá incrementos remuneratórios para estes profissionais de saúde, porém, isso não invalida, que a câmara perspetive também, a atribuição de um conjunto de incentivos. Estes, serão brevemente, publicitados para que funcionem como um atrativo para os novos médicos queiram fixarem-se em Montalegre. Referiu que, dentro de dois anos se a situação do Centro de Saúde, não for acutelada, ficar-se-á sem médicos de família para os munícipes, atendendo à situação de reforma, em que se encontram os médicos de família que lá trabalham . Os apoios que a câmara está a prever, são um incentivo à remuneração, a auferir pelos novos médicos que para cá possam vir e passam pela oferta de casa, luz, água e internet. Afirmou que, o caminho para a solução desta situação é este. Aguarda-se que o concurso para os médicos de família avance e seja formalizado este modelo que se preconiza da criação de uma USF para Montalegre. Informou ainda, que reuniu a Comissão de Defesa da Floresta com todas as entidades e parceiros que fazem parte desta comissão, e foi aprovado o Plano Operacional Municipal (POM) para o ano de 2024. Referiu que, foi definido todo o equipamento necessário às eventualidades que se coloquem, sendo certo, que este ano, estamos confrontados com situações muito complicadas, que passam pela limpeza da floresta, o que incluiu, bermas de estrada, à volta das casas e à volta das aldeias. As equipas de sapadores, já andam a limpar, mas acontece que, entretanto, vem o sol depois, chove e a erva volta a crescer em abundância e, estes profissionais, apenas dispõem de quinze dias para dedicar a estes serviços de limpeza. Por outro lado, os nossos serviços, já não conseguem dar resposta a todas as solicitações, por isso, perspetiva-se um ano muito complicado. Vai voltar-se a fazer concursos das áreas a limpar por lotes e também disponibilizar-se-á ajuda para as freguesias, no âmbito das suas competências da proteção da floresta. Afirmou que, não é, somente, a floresta que está em causa, mas sobretudo, a proteção das pessoas e dos seus bens que importa acautelar. Informou que, as brigadas já começaram com as limpezas, mas mal ocorra algum incêndio, são obrigadas a parar esses serviços e irem para o combate do incêndio e prevenção. Deu nota, que foi notificada para no dia um de julho, ir ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela porque se vai iniciar o julgamento da providência cautelar que o Município intentou, por causa da exploração do lítio na Mina do Romano. Foram, indicadas pelo município como testemunhas para essa ação, dois professores das universidades que subscreveram os pareceres juntos ao



processo e ainda, o Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Engenheiro Rui Cruz. Sabe que, por parte da Agência Portuguesa do Ambiente que é, ré nessa ação, estarão os melhores especialistas do ambiente, para debater tudo quanto foi evidenciado, nesse processo pela câmara, mas cá estaremos para manter a posição assumida e tudo quanto já dissemos sobre este assunto, que é público e do vosso conhecimento porque é verdade, justo e correto.

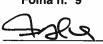
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou, alguns esclarecimentos sobre a intervenção da Senhora Presidente da Câmara. Em primeiro lugar, pergunta o que é uma Unidade Familiar — Modelo B. Em segundo lugar, a questão das limpezas que a Senhora Presidente da Câmara abordou, não resulta claro se os Protocolos com os Sapadores são para manter, ou, se vai ser contratado um adicional e, se vão ser mantidos nas mesmas circunstancias do ano passado, que lhe pareceu, ser um pouco tarde, mas nem ele, nem os seus colegas vereadores, são especialistas da limpeza e apesar, da realização desse serviço, não ter corrido mal. Disse ainda que, se a câmara tem que financiar este tipo de serviços e aproveitar estas equipas e os recursos da forma como o fez no ano passado, é uma forma de gerir esta situação. Se este trabalho, tem mais utilidade para o território, então deve-se no seu entender, financiar-se estas equipas e ter esses serviços em contrapartida. Afirmou que, esta modalidade de fazer as limpezas florestais, não lhe parece má.

A Senhora Presidente da Câmara referiu que, vão fazer-se outras contratações para ocorrer às limpezas, onde as brigadas não têm intervenção porque, estas, não chegam para fazer toda a limpeza que este ano, devido às condições climatéricas, é exigido. Estas brigadas de limpeza, o ano passado foram incansáveis, cumpriram tudo aquilo que lhes foi pedido. Referiu que, não pode haver adicionais ao serviço que já prestam porque estas brigadas estão apenas cento e vinte dias ao serviço do ICNF, que é quem determina os dias em que estes profissionais, estão ao serviço. Deste modo, apenas nos tempos sobrantes é que prestam serviço para o município, por força do Protocolo que existe porque executam também, outros serviços privados, uma vez que, podem ser contratados por privados para prestarem serviços de limpeza. Por isso, estamos sempre com a contingência de todas estas situações e das marcações que são geridas pelo ICNF. Referiu que, os protocolos que existem com estas brigadas foram automaticamente renovados e, portanto, o trabalho de limpeza continua como sempre. Quanto ao assunto da USF, explicou que, esta é a sigla da Unidade de Saúde Familiar, é o novo formato, decorrente da reorganização dos serviços básicos da saúde. No âmbito da criação da Unidade Local de Saúde (ULS) que tem a sua sede em Vila Real e que agrega os hospitais centrais e todos os ACES e que vai até ao Douro, e, é uma das maiores do país. As ULS, são o novo modelo saído desta nova reorganização dos serviços de saúde e que sucedem às Unidades de Cuidados Primários da Saúde (UCPS) que vão agora, passar a designarem-se USF. Esclareceu que, a diferença entre estes dois modelos de organização, está no facto de no modelo atual, os médicos estarem

adstritos às urgências e às consultas ao mesmo tempo, enquanto, numa USF, estes
profissionais, estão adstritos em regime de exclusividade, à prestação de cuidados primários e a
urgência, funciona à parte. Neste novo modelo, os médicos têm prémios de desempenho, o
horário de trabalho é mais alargado e passam a assumir, todo o trabalho que faz parte desses
serviços de saúde primária à população, seja na emissão de receitas, consultas ou
encaminhamento para outras valências
O senhor vereador Dr. José Rodrigues perguntou, se numa USF existe dois tipos de médicos,
ou seja, de família e de urgência
A Senhora Presidente da Câmara respondeu que não, porém, existindo uma USF vai permitir
aos médicos, que adiram a este modelo, tenham um regime de trabalho mais intensificado, com
mais horas de trabalho, sendo a sua função primordial, os serviços básicos de saúde, ou seja,
exercem a sua função de médicos de família para toda a população, o que permitirá resolver as
listas de espera e fazer acompanhamento domiciliário que agora, não o conseguem fazer. Disse
ainda que, os médicos que tenham um contrato de trabalho numa USF, ficam adstritos a estas
unidades de saúde e não podem andar depois, de seis em seis meses, a mudar de local como
aconteceu até aqui

# - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAS DESFAVORECIDOS - EMERGENCIA SOCIAL — PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na
área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos
legais:
"À reunião de Câmara de 20 de junho de 2024
Atribuição de Apoios A Estratos Sociais Desfavorecidos - Artigo 19.º n.º4 - Emergência Social."
Com fundamento no Relatório Social apresentado pela Chefe de Unidade de Inclusão e Ação
Social e de acordo com o Regulamento de Atribuição de Apoio a Estratos Sociais
Desfavorecidos, no seu n.º 4 do artigo 19º (A Câmara Municipal de Montalegre, poderá, ainda,
atribuir apoios pontuais e não tipificados, de caráter urgente e de exceção, a agregados familiares
cujo rendimento per capita seja superior a 20% ao previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 5º
deste Regulamento), proponho à Ex.ma Câmara a atribuição de um apoio económico para o
pagamento da reparação de parte do telhado no valor de 1599€
Este apoio económico encontra-se cabimentado com o n.º701/2024



Esta proposta e os documentos anexos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n. º2 e 3.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, da proposta apresentada, um apoio económico no valor de € 1.599,00
(mil e quinhentos e noventa e nove mil euros)
À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.2. RENOVAÇÃO DO APOIO A FAMÍLIAS REFUGIADAS DA UCRÂNIA – PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na
área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos
legais:
"PROPOSTA - RENOVAÇÃO DO APOIO A FAMÍLIAS REFUGIADAS DA UCRÂNIA -
PROPOSTA;
Portugal tem seguido de forma próxima e atenta a evolução da situação na Ucrânia, em estreita
articulação com os parceiros da NATO e da União Europeia, participando de forma ativa e
solidária nos esforços internacionais para apoiar a saída de cidadãos ucranianos e
lusodescendentes e acolher todos aqueles que escolham o nosso país como destino.
Neste contexto, o Município de Montalegre associou-se a todo este movimento e recebeu já
famílias ucranianas que está a apoiar como determinado no despacho datado de 28 de março
de 2022
Considerando que é necessário continuar a criar condições de dignidade e de apoio à inserção social destas famílias;
Determino, com as competências que me são conferidas pela alínea v), do n.º 13, do artigo 33°,
da lei n°75/2013, de 12 de setembro, considerando esta uma situação excecional e de
emergência social que o município continue a apoiar todas as famílias refugiadas da Ucrânia,
registadas no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e sinalizadas, pelos serviços de Ação
Social deste Município, com os seguintes apoios:
Arrendamento temporário de habitação, adequando a tipologia da habitação ao número de
pessoas do agregado familiar, com uma renda mensal não superior a 300,00€ a ser paga pelo
Município, bem como aquisição de equipamento doméstico que eventualmente seja necessário;
<ol> <li>Atribuição de um apoio pecuniário, temporário, no valor correspondente ao IAS (509.26€) –</li> </ol>
quinhentos e nove euros e vinte e seis cêntimos para o 1º adulto do agregado familiar; de metade
do IAS, (254.63€) – duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e três cêntimos para o 2°
elemento do agregado familiar e para os restantes elementos a quantia correspondente à
diferença entre a soma dos valores anteriores e o valor do Salário Mínimo Nacional (820,00€); _
3. Sinalização ao Núcleo da Cruz Vermelha, em Montalegre, para que lhes seja atribuído cabaz
semanal de alimentos;

4. Equiparação ao Escalão 1 do abono de família para efeitos de Ação Social Escolar para todas
as crianças/jovens que venham a frequentar as escolas do concelho;
5. Atribuição, a título de empréstimo, de um computador e banda larga a cada um dos alunos
que assim o necessite.
Estas medidas vigorarão até à integração socioprofissional destas famílias e no máximo até um
ano, renovável por iguais períodos, caso se justifique

N.º de Famílias	Nome	Parentesco	data de nasc.	Apoio individua
Família 1		mãe	25/09/1980	509,26 €
		filho	23/12/2014	254,63 €
	Total apoio pecu	iniário	L	763,89 €
N.º de Famílias	Nome	Parentesco	data de nasc.	Apoio individua
Família 2		Pai	18/02/1985	509,26 €
		Mãe	23/11/1997	254,63 €
		Filha	29/01/2023	56,11 €
	Total apoio pecu	⊥ ıniário	I	820,00 €

Esta proposta fica anexa aos maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 4.

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias referiu que, a atribuição deste apoio, vem no seguimento da política de apoio aos refugiados que a câmara tem, mais propriamente, em relação ao refugiados de guerra da Ucrânia.

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues interveio para solicitar uma informação adicional, no sentido de saber como está a decorrer a integração dos refugiados da Ucrânia. Pergunta se estão a conseguir integrar-se e que problemas sentem na integração.\_\_\_\_\_\_\_

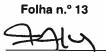
A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias respondeu que, o maior problema para estas pessoas, é de facto o domínio da língua. Referiu que, se fez um Protocolo com o Centro de Formação de Chaves para promover o ensino do português, através de aulas on-line, e as pessoas que a câmara está a acompanhar, estão a frequentar essas aulas. Aliás, se estas pessoas não dominarem bem a língua portuguesa, será sempre uma barreira à sua integração



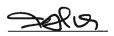
social e profissional. Esclareceu que, a câmara traça um plano individual para cada família, através do qual, são identificadas as suas problemáticas e as suas vulnerabilidades, mas de facto, constata-se que a principal dificuldade é mesmo, o domínio da língua. Referiu que, todas as famílias identificadas e seguidas pelos serviços da área social do município, atesta que a integração desses cidadãos está a correr bem, e não há registo de qualquer problema. Há famílias que estão cá, e sabe-se que não voltarão para a Ucrânia, ainda que, a situação de guerra futuramente se venha a resolver.\_\_ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação. \_\_\_ A Divisão de Finanças para os devidos efeitos. 3.3. PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - PROPOSTA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: "PROPOSTA - PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE E O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - PROPOSTA; O Município de Montalegre, através da celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude, tornou possível a implementação do Programa Abem: Rede Solidária do Medicamento no concelho de Montalegre. Este programa garante que os cidadãos residentes a título permanente no concelho, e que se encontram em situação de comprovada carência económica, tenham acesso aos medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) que lhes são prescritos por receita médica. Desde 2019 que a Câmara Municipal de Montalegre é parceira do Programa Abem e, desta parceria, foram referenciados 135 beneficiários de 77 famílias. Foram dispensadas 10953 embalagens de medicamentos aos beneficiários referenciados nesta parceria. Neste sentido e devido à conjuntura socioeconómica atual, pretende este Município dar resposta a um maior número de situações de grande vulnerabilidade que estavam a ser excluídas do apoio do Programa Abem, em virtude das limitações das condições de recursos. Assim, proponho à Ex.ª Câmara Municipal a alteração do Protocolo conforme Adenda Anexa. por forma a que programa inclua um maior número de beneficiários. Esta proposta bem como a minuta de protocolo junta, ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6. \_ A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias esclareceu que, este assunto, diz respeito a uma alteração ao protocolo que existe com a associação Dignitude. Esta associação, foi percebendo ao longo do tempo, que os apoios que estava a conceder às famílias, tinha vindo a



diminuir de ano para ano. Verificou-se então, que esse facto, tinha a ver com a condição do
acesso a esse apoio. Deste modo, foi necessário efetuar a alteração da fórmula de calculo do
acesso a esse apoio, pelo que se propõe assim, um reajustamento nos termos da proposta, que
é hoje aqui apresentada
O senhor vereador Dr. José Rodrigues mencionou que, já se tinha questionado sobre este
programa ABEM, que é um programa pelo qual tem um especial carinho e que apesar, de não
envolver muito dinheiro, resolve imensos problemas. Referiu que, vai ouvindo notícias e sabe
que há um programa do governo, para pagar o total dos medicamentos às pessoas que assim
necessitem. Perguntou, se este programa é concorrencial com o programa ABEM e como se
conjugam na prática estes dois programas
A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias respondeu que, a Associação Dignitude teve
que alterar o protocolo vigente, entre outras coisas, pela existência desse novo programa do
governo. Desta forma, foi decidido alterar o valor do apoio que era concedido para se chegar a
mais pessoas. Esclareceu que, pela aplicação do programa do governo, existe muita gente que
vai sair do programa ABEM porque esse novo programa, cobre o pagamento de toda a
medicação aos beneficiários do Complemento Solidário de Idosos (CSI). Por tal facto, passou a
sobrar dinheiro no programa da Associação Dignitude que face à alteração agora proposta, que
passa pela alteração da fórmula de calculo de acesso a este apoio, pode assim, chegar a um
número maior de pessoas, que não sendo beneficiárias do CSI, passam a ser apoiadas pelo
programa ABEM
A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, as transferências das competências na área da
ação social, vieram todas para a câmara municipal, à exceção de três valências que ficaram na
Segurança Social e que se prendem com processos que tramitem nos tribunais, como é o caso
por exemplo, das averiguações oficiosas de paternidade, dependências ou processos
crime
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes a aludida proposta e por consequência, a primeira Adenda ao Protocolo
a celebrar entre a Associação Dignitude e o Município.
À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação
3.4. NORMAS DE FUNCIONAMENTO, PROGRAMA "MEXE-TE NAS FÉRIAS" 2024 – PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação sobre o Programa "Mexe-te nas Férias" em que se encontram
anexadas as respetivas Normas de Funcionamento, apresentada pela Chefe da Divisão Sócio
Cultural e Educação, Dra. Maria Gorete Barroso Afonso. Para os devidos efeitos, passa a
transcrever-se a aludida informação técnica, dando-se as normas de funcionamento do referido
programa aqui integradas e reproduzidas.
"À Reunião de Câmara de 20.06.2024
Programa "Mexe-te nas Férias



O Programa "Mexe-te nas Férias", promovido pela Câmara Municipal de Montalegre, visa
proporcionar experiências em contexto de aprendizagem não-formal, para crianças e jovens com
ligações ao concelho, pensando numa ocupação dos tempos livres no período de férias
escolares.
Tem como objetivos:
a) contribuir para a inclusão educativa e social das crianças e jovens e potenciar o sucesso e
combate ao abandono escolar precoce, com base na interação de serviços e recursos a nível
local e no reforço das literacias básicas, científicas e valorização cultural das crianças e jovens;
b) descobrir e valorizar o património natural e cultural do concelho, material e imaterial e a sua
importância na história local e nacional;
c) desenvolver nas crianças e jovens o sentido e orgulho da pertença ao território, assumindo a
sua identidade cultural.
d) estimular a autonomia, a iniciativa e a criatividade das crianças, apelando a uma participação
ativa nas atividades
Propõe-se à Exm.ª Câmara que aprove o Programa "Mexe-te nas Férias."
Montalegre, 14 de junho de 2024 - A Chefe da Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) -
Maria Gorete Barroso Afonso."
Esta proposta bem como a minuta de protocolo junta, ficam arquivados no maço de documentos desta ata
sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8
O senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo, fez a apresentação deste programa, denominado "Mexe-
te nas Férias" como sendo uma mais valia, para as crianças e jovens, para que possam ter uma
ocupação dos tempos livres no período de férias escolares e ao mesmo tempo permitir nesta
fase um apoio aos pais que trabalham e não têm retaguarda ou solução para cuidar dos seus
filhos
A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa interveio para dizer que, parabeniza a câmara, por uma
vez mais, implementar este programa de férias, que é essencial para acolher as crianças e jovens
e tirar um problema às famílias, com a entrada de férias destes. Referiu que, nesta altura de
férias é, muito difícil para as famílias conseguirem entregar as crianças e deixá-las de ao cuidado
de alguém para que possam trabalhar. Disse que, tal como os outros anos, as crianças
continuam sem transporte para participarem neste programa, o que para quem reside em Cabril
ou Salto, constitui uma dificuldade para se deslocarem para os locais, onde as atividades
contempladas neste programa acontecem. Evidenciou que, esta descriminação não deveria
acontecer e a câmara deveria resolvê-la. Prosseguindo, referiu que, tal como já tinha feito
referência o ano passado, parte das crianças dos três aos seis anos, ficam todo o dia no
orograma, mas o mesmo não se passa com as crianças dos sete aos quinze anos. Na opinião,
dos vereadores da oposição, este critério não devia ser utilizado, antes devendo todas as
crianças, ter igual oportunidade de usufruir do programa o dia todo



A Senhora Presidente da Câmara interveio para dizer que, este programa não é estanque e que todos os anos vêm sofrendo alterações e melhoramentos. No que diz respeito, às crianças que dos sete aos quinze anos, não tenham retaguarda familiar e precisem desse apoio, podem inscrever-se neste programa de forma excecional porque isso, está contemplado nas normas. Referiu que, para estes casos, há até, um programa de atividades próprio. Esclareceu que, nessa faixa etária, não há assim tantas crianças ou jovens que necessitem deste apoio, pois, nestas idades preferem ficar na parte da manhã em casa, para dormirem e usufruir das coisas que durante o tempo escolar não podem. No que se refere ao transporte, onde efetivamente não há, é apenas, naquelas aldeias em que no período de férias, é suspenso. Esclareceu que, existem cinco circuitos que se mantém, por isso, é uma questão de verificar por onde passam os autocarros que possam trazer essas crianças. Disse que, é importante que as crianças tenham uma ligação às aldeias, aos idosos e que permaneçam nas aldeias, naqueles casos, em que os pais podem ficar com eles. Afirmou que, o que é importante neste programa é, a ocupação do tempo socialmente útil e pedagogicamente interessante para todas as crianças, mas principalmente, para aquelas que não têm retaquarda familiar porque as que a têm, os pais e os avós, também querem ter as crianças junto de si. Deste modo, pedagogicamente é interessante que as crianças possam ter a experiência que todos nós tivemos de estar em casa, com a sua família, de estar na aldeia a brincar na rua. Porém, a inscrição neste programa, está aberta a todos, e por isso, é uma questão de decisão dos pais, colocarem as crianças neste programa. Esclareceu que, nas candidaturas ao Programa ABEM, os candidatos têm de fazer a entrega dos documentos a comprovarem os seus rendimentos e, para além disso, é solicitada uma declaração emitida pela Segurança Social, que ateste se são beneficiários do Complemento Solidário de Idosos ou não. Quando as pessoas, são beneficiárias do CSI, o que acontece, com os agregados familiares que possuem mais de 65 anos, estes, já tem compartição total dos medicamentos, e como tal, já são excluídos do programa ABEM. Esta foi, uma das razões, para se fazer a Adenda ao referido Protocolo, que hoje aqui se traz, no sentido de se alterar a fórmula de calculo de atribuição desses apoios a pessoas que não beneficiem do Complemento Solidário de Idosos, no sentido de assim, se poder abranger um número maior de beneficiários. Referiu que, o CSI é pago pela segurança social, enquanto os que beneficiam do cartão ABEM, são processos seguidos pela ação social municipal, por isso, não existe, como demonstrou, qualquer tipo de acumulação de apoios neste âmbito. A senhora vereadora Dra. Sandra Sousa perguntou se as pessoas que não conseguissem tratar destes apoios na Segurança Social, eram neste caso, encaminhadas para a câmara municipal.

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias respondeu que, todas as situações de segurança social são acompanhadas pela câmara municipal no âmbito dos serviços do SAAS, com a exceção, como aqui já se disse, ou seja, dos processos de promoção e proteção dos

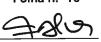
Folha n.º 15

# IV - CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO ETNOGRÁFICA O BOI DO POVO, PARA A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS DO CAMPO DE CHEGAS DE BOIS - PROPOSTA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um pedido de apoio financeiro solicitado pelos representantes da associação supra referida, o qual teve o registo de entrada em 29.05.2024 - EXEC,E,01,2268 0 na seção geral de expediente. Sobre este pedido, foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara em 06.06.2024 que refere: "À reunião de Câmara para atribuição deste subsidio, 40.000€." \_\_\_ Este apoio financeiro, foi devidamente cabimentado pela Divisão de Finanças a que coube o n.º2024/693.\_ Este pedido bem como, o cabimento ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.°s 9 e 10. O senhor vereador da oposição Dr. Capela, interveio sobre este assunto e afirmou que, não estava em causa a obra, nem o apoio financeiro a conceder pela câmara porque de facto, esta obra, já é exigida há muito tempo. No entanto, a edificação do Campo de Chegas em Salto, foi uma promessa eleitoral do Partido Socialista, mas o que se verificou, é que se não fosse a associação a promover esta obra, o campo de Chegas ainda estava por fazer. Afirmou que, não sabe como estão as obras neste momento, mas parece-lhe que estão finalizadas ou perto disso, e não tem conhecimento de que a câmara, tenha contribuído para a sua realização a título nenhum. Referiu que, todos se lembram de numa Feira em Salto, na Feira do Barrosão, ter sido dito com pompa e circunstância, que a obra seria feita pela câmara, como o referiu na altura, o antigo presidente da câmara, o que foi acolhido, com muitos aplausos e euforia. Chegou-se a dizer, que era uma reivindicação da população, mas também da senhora presidente da junta de Salto. Todavia, o que é certo, é que nem o presidente da câmara, nem a presidente da junta, fizeram algo para que aquela obra existisse. Estes anúncios de grandes obras e de grandes projetos, entristecem-no porque são feitos para que o povo fique eufórico e depois, na realidade, ou as associações, ou as pessoas a nível individual, é que andam com as coisas para a frente

porque a câmara faz promessas e não cumpre. Disse que, se de facto está alguma coisa à vista, foi a Associação " O Boi do Povo" aqui em Montalegre que fez, ou seja, andaram com as obras

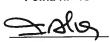
Folha n.º 16



para a frente e agora a câmara, retribui com este apoio financeiro. Pergunta, existe alguma situação destas prevista para Salto, ou vai ficar sem qualquer tipo de apoio no que diz respeito à construção do campo das chegas.\_ A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador da oposição e disse que, independentemente das promessas que se tenham feito, o senhor vereador apenas pode pedir resposta quanto à segunda parte da sua intervenção. Disse que, o que foi prometido, ou não prometido e se estava prometido, já não está cá, quem podía cumprir a promessa que fez. Informou que o campo de Chegas de Salto, foi trabalhado com a senhora presidente da junta. Referiu que, quem tem a legitimidade para fazer os campos de chegas são as associações. São estas, que devem dar o primeiro impulso, tal como fez a associação "O boi do povo", ou seja, meteu "os pés ao caminho" e a câmara agora cá está para dar um apoio financeiro porque esta obra, é uma reivindicação já de algum tempo. Ora, sendo certo que o campo, já tinha sido comprado pela associação, já tinha vedação e não representou qualquer fortuna. Deste modo, o que a câmara se comprometeu a fazer é, um estacionamento e os arruamentos devidos para dar acesso ao campo de futebol e ao mesmo tempo, mais acima ao campo das chegas. Por isso, há compromissos, mas cada um, faz a sua parte e aquilo que a associação "O boi do Povo" tem, é o apoio da câmara que entende ter. No entanto, a câmara só apoiará campeonatos de chegas realizados aqui porque já é, uma reivindicação antiga, pois, não se fomentará a concorrência. A associação, apenas quer ter um espaço, onde possa fazer chegas de bois, em festas eventos. O que a câmara vai fazer, é utilizar um espaço que é seu, para fazer os acessos ao campo das chegas porque não há acessos, e é só isto que se perspetiva em termos de colaboração e apoio da câmara.\_ O senhor vereador Dr. Capela afirmou que, a senhora Presidente da Câmara tinha dito variadas vezes, que os compromissos que ficaram assumidos no passado, foram assumidos por este executivo e eram para cumprir. A Senhora Presidente da Câmara referiu que efetivamente, esses compromissos, são para cumprir. Porém, se neste caso, a associação já comprou o terreno para fazer o campo das chegas e já lá colocou a vedação, em contrapartida, a câmara irá fazer e dignificar os acessos a esse espaço, para que os amantes deste desporto maior no barroso, tenham as condições necessárias para o apreciar.\_ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, um apoio financeiro, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para a Associação Etnográfica o Boi do Povo, para apoio à realização de melhorias do Campo de Chegas do Senhor da Piedade. \_ À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação.\_\_\_\_ À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.\_\_

Folha n.º 17

3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ORGANIZAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA A REALIZAÇÃO DO 29° ENCONTRO NACIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, um pedido de apoio financeiro, formulado pela direção Executiva da Confederação
Nacional de Organizações de Pessoas com Deficiência CNOD), com entrada nos serviços de
expediente deste município com o registo EXEC,E, 01,2262 o qual se dá aqui por integrado e
reproduzido para os devidos efeitos legais. Sobre este pedido encontra-se exarado um despacho
da Senhora Presidente da Câmara datado de 14.06.2024 que refere: "À reunião de Câmara para
atribuição de 300€ (trezentos euros)."
Este pedido de apoio foi objeto de cabimento pela Divisão de Finanças em 17.06.2024 ao qual
foi atribuído o n.º 2024/709
Este documento de pedido de apoio e o respetivo cabimento, ficam arquivados no maço de documentos
desta ata sob a forma de docs. n.ºs 11 e 12
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o apoio financeiro de
trezentos euros à requerente CNOD para a organização do 29.º Encontro Nacional de Pessoas
com Deficiência.
À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
V
V PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 - PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO
3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
4 – SERVIÇOS URBANOS
3.7. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADE COM O CAE 56302, COM DESIGNAÇÃO BARES - LOJA 12 E 13 – PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, uma informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos,
Engenheiro Rui Cruz, a qual para os devidos efeitos, se transcreve, de seguida, na íntegra:
"Análise/ Informação Técnica
A requerente, mencionada em epígrafe, solícita autorização para poder exercer a atividade de
"Bares" na loja n.º 12 e 13 do mercado municipal de Montalegre.
Consultados os serviços de gestão do mercado, verifica-se que a requerente é adjudicatária
provisória da loja interior n.º 12 e 13, do mercado municipal.
De acordo com o n.º 1 do artigo 6.º, do regulamento do mercado municipal, em vigor neste

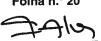


económicas que estejam enquadráveis com a venda de produtos: hortícolas, agrícolas, frutas,
frutos, marisco e peixe, pão, pastelaria e produtos afins, carnes frescas e seus derivados, leite e
lacticínios, mercearia, flores, plantas e sementes, produtos alimentares tradicionais, quinquilharia
e artesanato, vestuário e calçado, jornais, revistas e afins, aves de criação e ração para animais.
Porém, segundo o n.º 3 do citado artigo, podem desenvolver-se outro tipo de atividades nas lojas
do mercado desde que autorizadas pela Câmara Municipal.
Considerando que o mercado municipal de Montalegre é constituído por lojas interiores e lojas
exteriores;
Considerando que as lojas interiores estão reservadas, primordialmente, ao exercício continuado
de venda a retalho dos produtos constantes no n.º 1 do artigo 6.º, do supracitado regulamento,
tendo por isso o ramo de atividade "Comércio";
Considerando que só as lojas exteriores é que têm obtido autorização para alterar a natureza da
atividade exercida nos espaços de venda, uma vez que estão inseridas no núcleo urbano de
Montalegre onde existem espaços comerciais com diversos ramos de atividade;
Atendendo a que a loja 12 e 13 está localizada no interior do mercado municipal e o ramo de
atividade "Bares", CAE 56302, que a requerente pretende desenvolver está classificada como
sendo uma prestação de serviços, no âmbito do RJACS e do RJUE, não se enquadrando por
isso no ramo de atividade "Comercio";
Atendendo a que as atividades económicas não enquadráveis no ramo de atividade "Comercio",
o que é o caso, só estão autorizadas às lojas localizadas no exterior do mercado municipal, uma
vez que o acesso dos clientes é feito diretamente pela rua Vítor Branco ou pela Avenida Nuno
Alvares Pereira;
Assim, face ao anteriormente exposto, será conveniente:
1-Remeter à Câmara Municipal para apreciação e decisão administrativa de indeferir o pedido
de mudança de ramo comercial da loja 12 e 13 para "Bares", ao abrigo do n.º 3 do artigo 20.º, do
regulamento do mercado municipal, em vigor neste Município;
2- Que o referido Órgão autorize a devolução do montante pago pela requerente no valor de
86,25€ (oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), caso esta não pretenda ficar com a citada
loja devido à recusa da alteração do ramo comercial;
3- As decisões que vierem a recair sobre os pontos anteriores que sejam comunicados aos
serviços da DASU para conhecimento e posterior processamento dos seus efeitos materiais.
À consideração superior. O Chefe da DASU - Rui Manuel Miranda Cruz."
Sobre esta informação, recaiu um despacho exarado em 13.05.2024 pelo senhor vereador com
competência delegada na área dos serviços urbanos, Dr. Jorge Fidalgo que refere: "À Reunião
de Câmara."
Esta informação fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 13



O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto para dizer que, da leitura que faz ao regulamento das lojas do mercado municipal e da informação aqui em análise, não lhe parece que, não seja possível o funcionamento no mercado municipal da atividade requerida pelo particular, se a câmara o quiser aprovar porque não é uma ilegalidade. Deste modo, disse que a posição que a câmara toma, é uma opção do Partido Socialista, a qual a oposição não entende, na medida em que, Montalegre já foi uma terra, que saía muito bem à noite, porém, hoje as coisas não são assim. Argumentou que, os jovens se querem beber um copo à noite e que queiram divertir-se, como é normal, são obrigados a sair da Vila e do concelho, o que na sua opinião, não está bem. Tomar a atitude que a câmara defende de não autorizar o funcionamento de um bar, numa loja do mercado municipal, põe em risco a animação noturna na Vila, bem como, os estabelecimentos de animação e, neste aspeto a Vila, precisa de mais e melhor. Referiu não perceber que, se as lojas estavam fechadas e se foram a hasta pública e arrematadas, qual é o obstáculo de uma atividade económica importante para a Vila e para o concelho, não ser autorizada aí a desenvolver-se.

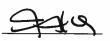
A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, ninguém falou de qualquer ilegalidade para fundamentar, o indeferimento do funcionamento da atividade que o requerente solicitou para a loja do mercado, o que existe é, um regulamento do mercado municipal que é necessário cumprir. Deste modo, as lojas do mercado e nos termos do citado regulamento, destinam-se ao exercício de atividades económicas e que envolvam a venda de produtos que estão estipulados no artigo sexto desse regulamento que passam desde a venda de produtos horticultas, agrícolas, fruta, peixe, carne, pão e afins, vestuário, calçado, etc. Atento, o número três dessa disposição regulamentar, podem ainda, serem desenvolvidas outro tipo de atividades nessas lojas, desde que a câmara o autorize, portanto, o desenvolvimento da atividade que o requerente solicitou, é uma possibilidade. Referiu que, contudo, considerando que as lojas interiores, desde sempre foram destinadas ao comércio de variados produtos como já elencou, e é, o que efetivamente, lá se comercializa, havendo uma homogeneidade entre essas atividades económicas. Porém, já no que diz respeito, às lojas do mercado exteriores, estas foram sempre destinadas à prestação de serviços que é, o que está presentemente a ser desenvolvido, como facilmente se pode verificar. Afirmou que, nesses termos, havendo um regulamento das lojas da praça, com horários, existindo moradores de um lado e do outro do mercado, perspetivando-se para a loja aqui em questão, o funcionamento de uma peixaria, que foi a atividade que sempre lá funcionou e para a qual está equipada e que tanta falta faz, por tudo isto, a câmara ponderou e propõe aqui o indeferimento de funcionamento da atividade de bar nessa loja que se situa no interior do mercado. Disse que, a câmara apoia e incentiva sempre o empreendorismo, mas não pode autorizar a abertura de um bar no interior do mercado municipal porque para além do que já referiu, esta atividade económica, colidiria com as restantes atividades que estão a ser lá desenvolvidas.



O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que, a Senhora Presidente da Câmara pela explicação que deu, vem ao encontro do que já disseram, ou seja, nada obriga que a câmara, tome a decisão que se propõe tomar. O regulamento do mercado municipal, não obriga, a que a decisão a tomar seja a que consta da proposta aqui em discussão. Na sua opinião, o regulamento refere que, para além das atividades que prevê, outras poderão ser desenvolvidas, desde que autorizadas pela câmara, logo, a atividade de bar é uma possibilidade. Referiu que, na explicação dada sobre este assunto, a Senhora Presidente da Câmara introduziu um dado novo, ou seja, que a câmara pretende que a loja em causa, seja afeta a uma peixaria, o que realmente faz falta. Porém, o facto é que, a loja estava vazia, foi a hasta publica, foi rematada e mais uma vez, se nota aqui a interferência da câmara que condiciona as pessoas na escolha das iniciativas económicas que querem desenvolver. Disse que, se existe um espaço livre e a pessoa o arrematou, tem o direito nos termos do regulamento de fazer nesse espaço tudo aquilo que não for proibido, e o que esse operador económico pretendia desenvolver, não é uma atividade que seja proibida pelo regulamento. Deste modo, afirmou que os vereadores da oposição e de acordo com o que foi aqui fundamentado, vão abster-se na votação deste DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores vereadores do Partido Social Democrático, e três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, aprovar, o indeferimento do pedido para exercer atividades de "bares" na loja interior do mercado municipal com o n.º12 e 13,nos termos e com os fundamentos constantes, da aludida informação técnica. À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos.

# VI **OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS** FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS VIII **GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
2 - GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
3.8. ADJUDICAÇÃO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE 3 POSTOS DE CARREGAMENTO DE MOBILIDADE
ELÉTRICA E RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO – PROPOSTA.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, o Relatório Final de Adjudicação de Concessão de Exploração de três postos de
Carregamento de Mobilidade Elétrica, elaborado pelo júri deste procedimento e, ainda, a Minuta

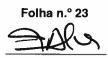


do Contrato de Concessão para aprovação. Para os devidos efeitos, abaixo se transcreve o
Relatório Final:
"Relatório Final - Concessão de Exploração de 3 Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica
- Concurso Público Sem Publicidade Internacional – Processo N.º 53/2024
Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas, nesta vila de
Montalegre, no salão nobre, realizou-se a reunião do júri do procedimento identificado em título,
constituído pelo Presidente do Júri, Rui Manuel Miranda da Cruz, e pelos Vogais Maria Fernanda
Dinis Moreira e Sílvia de Oliveira Martins Campos, a fim de proceder à elaboração do relatório
final fundamentado, conforme disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.
De acordo com o estabelecido no artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento
de concurso público foi publicitado na série II do Diário da República, através do anúncio n.º
9043/2024, no dia 08 de maio de 2024, tendo sido fixado o prazo de 6 dias para a apresentação
de propostas.
O prazo limite para a entrega das propostas terminou no dia 14 de maio de 2024, pelas 23:59
horas
Tendo o prazo para apresentação de propostas atingido o seu término, verificou o Júri do
procedimento a apresentação de propostas por parte das seguintes entidades:
•ALFA ENERGIA LDA., com o NIPC n.º 514362650, apresentada no dia 13.05.2024 às 16:06:38;
•PETRÓLEOS DE PORTUGAL – PETROGAL S.A., com o NIPC n.º 500697370, apresentada no
dia 13.05.2024 às 17:45:05
Por conseguinte, procedeu o Júri do Procedimento à análise das propostas apresentadas, para
efeitos do disposto nos artigos 70.º e 146.º, ambos do CCP, de acordo com as condições
expressas no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, não tendo verificado a
existência de causas de exclusão das propostas apresentadas.
Pelo exposto no Relatório Preliminar, que se dá aqui por integralmente reproduzido, propõe o
Júri do procedimento, por unanimidade, proceder à adjudicação da proposta apresentada pela
ALFAENERGIA LDA
O relatório preliminar foi objeto de publicitação, no dia cinco de junho de dois mil e vinte e quatro,
através da plataforma www2.compraspt.com, e nos termos do artigo 147.º do referido código,
fixado o prazo de cinco dias úteis, para que os concorrentes se pudessem pronunciar, por escrito,
ao abrigo do direito de audiência prévia
Durante a fase da audiência prévia dos interessados, que terminou no dia treze de junho do ano
em curso, não foi registada qualquer pronúncia.
Assim, conforme resultou da análise feita aquando da elaboração do relatório preliminar, o qual
não sofreu qualquer alteração, não tendo sido identificado qualquer motivo que sustentasse a
exclusão de nenhuma proposta e atento o disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos

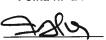


Públicos, o Júri deliberou, por unanimidade, propor a adjudicação da concessão do direito de uso privativo de três postos de carregamento de mobilidade elétrica à proposta apresenta pelo concorrente ALFA ENERGIA LDA., pelos valores apresentados na proposta, nomeadamente:

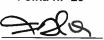
<ul> <li>Valor da remuneração devida pelo utilizado ao concessionario (PPFB) o valor de 0,1120</li> <li>€/kWh;</li></ul>
<ul> <li>Contrapartida global, expressa em €, da Concessão (3 anos e 3 postos de carregamento)</li> <li>€2.950,00</li></ul>
E nada mais havendo a tratar, procedeu-se à leitura da presente ata, a qual depois de aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do Júri e, conjuntamente com crelatório preliminar, e demais documentos que compõem o processo de concurso, remetido para o órgão competente para a decisão de contratar, a saber o órgão executivo municipal, com vista à adjudicação dos referidos serviços
O adjudicatário deverá, no prazo de 5 dias, apresentar os documentos de habilitação, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente a declaração do anexo II ao referido diploma, os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas na alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do CCP e declaração que comprove que o adjudicatário está registado como beneficiário efetivo, nos
termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto
privativo de três Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica, o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrado e reproduzido
<b>DELIBERAÇÃO:</b> A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, o Relatório Fina apresentado e nesses termos, a adjudicação do direito de concessão a favor da concorrente Alfa Energia Lda., bem como, a respetiva minuta do contrato a celebrar para a Concessão do Direito de Uso Privativo de Três Postos de Carregamento de Mobilidade Elétrica, com a referida adjudicatária.
3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 05/06/2024 A 17/06/2024 CONHECIMENTO.  Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento de executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa a período compreendido entre o dia cinco e o dia dezassete do mês de junho de dois mil e vint quatro a importância global ilíquida de 978.353,03 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos cinquenta e três euros e três cêntimos) - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de todocumento sob a forma de doc. n.º16.



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto supra referido
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 114/2024 - CONHECIMENTO
Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo
diário da tesouraria n.º 114, respeitante ao dia dezassete de junho do ano em curso o qual
apontava para o total de disponibilidades na ordem de €11.192.560,05, sendo de €10.398.884,16
a titulo de dotações orçamentais e de € 793.675,89 a título de dotações não orçamentais
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo
à presente ata sob a forma de doc. n. °17
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto supra referido.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos.
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR
X .
DIVERSOS
EXECUÇÃO DA EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA RUA SR. DA PIEDADE II" NA VILA DE MONTALEGRE PROPOSTA;
epígrafe, proposta apresentada pela Técnico Superior Abel Surreira, afeto à seção do Património
cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"PROPOSTA
Assunto: Aquisição de parcelas de terreno por via do direito privado, necessárias à execução da
empreitada "Beneficiação da Rua Senhor Da Piedade II" na vila de Montalegre.
I – DA JUSTIFICAÇÃO
Considerando que, tendo em vista a execução da empreitada "Beneficiação da Rua Senhor Da
Piedade de Montalegre II", é necessário proceder à aquisição de diversas parcelas de terreno
Considerando que, com este desiderato, foram identificadas e avaliadas, numa primeira fase, um
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
conjunto de parcelas de terreno necessárias à realização das obras de alargamento e
conjunto de parcelas de terreno necessárias à realização das obras de alargamento e beneficiação da Rua do Sr. da Piedade, com a construção de um passejo e de um muro em
beneficiação da Rua do Sr. da Piedade, com a construção de um passeio e de um muro em
beneficiação da Rua do Sr. da Piedade, com a construção de um passeio e de um muro em pedra na margem norte.
beneficiação da Rua do Sr. da Piedade, com a construção de um passeio e de um muro em pedra na margem norte
beneficiação da Rua do Sr. da Piedade, com a construção de um passeio e de um muro em pedra na margem norte.



Considerando que os proprietários das parcelas mostraram disponibilidade para a cedência dos respetivos metros necessários para a execução da obra, o processo de avaliação foi realizado, tendo por base os valores de referência dadas para a expropriação da propriedade rústica para o Complexo Desportivo de Salto, por perito da lista oficial Eng.º Pedro Manuel Columbano Pereira da Silva o qual fixou, em relatórios elaborados para o efeito, os valores/preço (5,60€/m2) para cada uma das parcelas a adquirir, devidamente identificadas na planta parcelar da obra, valor esse que também serviu de referência para as indemnizações da margem sul da Rua do Senhor da Piedade. Considerando que, com base nestes valores unitários obtêm-se um valor global para a aquisição de todas as parcelas identificadas no referido mapa, que é de € 3 076.92 (três mil, setenta e seis euros e noventa e dois cêntimos), defendendo o interesse público e o Nestes termos, deverão ser desencadeados os procedimentos tendentes ao início do processo negocial, com os proprietários das parcelas de terrenos em questão, através da formalização das propostas de aquisição das parcelas, por via do direito privado, como fase prévia, à do processo expropriativo, nos termos e para os efeitos constantes no artigo 11º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, que aprovou o Código de Expropriações na sua atual redação. \_\_ II - DA PROPOSTA \_ Nestes termos, ao abrigo do disposto do artigo 11º do Código de Expropriações, aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de setembro, proponho ao executivo municipal o seguinte:\_\_\_ a)Autorizar a aquisição das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, para a execução da empreitada "Beneficiação da Rua do Senhor Piedade de Montalegre II", bem como os respetivos encargos financeiros, no valor de € 3076.92.\_ b)Subsequentemente, que sejam formalizadas propostas de aquisição das parcelas de terreno, por via do direito privado, devidamente identificadas na planta em anexo, aos proprietários e demais interessados.\_ c)Que os encargos decorrentes desta aquisição sejam suportados pelo orçamento municipal.\_\_\_\_ d)Que existem fundos disponíveis para acomodar a aludida responsabilidade financeira, conforme resulta do compromisso nº 710/2024, em anexo.\_\_ Paços do Concelho. Montalegre, 17 de junho de 2024. O técnico superior (Abel Surreira). Anexo: a referida planta, mapa cadastral e compromisso."\_ Sobre esta proposta, foi exarado um despacho pela Senhora Presidente da Câmara em 17.06.2024 do seguinte teor: "À reunião de Câmara."\_ O documento com a proposta de cabimento foi efetuada em 17.06.2024, sob a rubrica - orgânica 02, económica - 070101 - Plano 2016 I 5.\_\_\_ Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, nos exatos termos em que se encontra formulada.



À Divisão de Finanças – Secção de Património para os devidos efeitos
À Divisão Administrativa para formalização das aquisições propostas
3.12. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL - " FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP" - CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO AO 1.º CONCORRENTE CLASSIFICADO (LUZBOA) ~ INFORMAÇÃO.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, uma informação, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos
efeitos, remetida pela Associação dos Município do Alto Tâmega, referindo que foi aprovada, a
caducidade da adjudicação do fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas
em AT, MT, BTE, BTN e IP" - efetuada ao 1.º concorrente classificado (Luzboa) em virtude de
este ter recusado essa adjudicação
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 20
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do presente assunto
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos
3.13. CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO INTERNACIONAL - " FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP" - ADJUDICAÇÃO AO 2.° CONCORRENTE CLASSIFICADO (EDP COMERCIAL) - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO/ PROPOSTA
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a minuta do contrato "Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP" da adjudicação ao 2.º concorrente classificado, EDP — Comercialização de Energia, S.A., no âmbito do Concurso Público com Publicitação Internacional lançado pelo Agrupamento de Entidades Adjudicantes constituído pelas Municípios de Montalegre, Chaves Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a AMAT, o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrado e reproduzido. O referido contrato tem como objeto o fornecimento de energia elétrica pela EDP — Comercialização de Energia S.A., ao Município de Montalegre de acordo com os valores e nas condições da mencionada minuta de contrato.
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 21
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, minuta do contrato para
fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP"
a celebrar entre o Município de Montalegre e a EDP – Comercialização de Energia, S.A
À Divisão Administrativa para notificação da presente deliberação à AMAT.
À DASU para conhecimento.
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos
3.14. DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - PROPOSTA;

Folha n.° 26

946

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:
"PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO
ASSUNTO: DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E
ALTO DOURO
A Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD) tem o Município de
Montalegre como associado desde 1993. Até 2005, a Associação funcionou regularmente, de
acordo com os Estatutos aprovados na fundação e devidamente atualizados. Os modelos de
Organização Territorial em vigor a partir de 2005 dispersaram os 36 Municípios integrantes da
AMTAD por diversas Comunidades Intermunicipais. Assim, com a criação das Comunidades
Intermunicipais, a AMTAD deixou de ter atividade, situação que se mantém há 19 (dezanove)
anos. Acresce que a Lei de limitação de mandatos levou à substituição dos membros do Conselho
de Administração, à data, por outros eleitos nas respetivas Câmaras Municipais, originando um
vazio de direção. Contudo, a AMTAD continua a existir juridicamente, mas sem qualquer ação
desde 2005. Não foram eleitos novos órgãos, como estatutariamente determinado, não foi
praticado qualquer ato de gestão e não existiu qualquer fluxo financeiro, dado a Entidade não ter
encargos de qualquer espécie. Perante esta situação, proponho ao Executivo Municipal que
delibere propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 39° dos
Estatutos da AMTAD, delibere a dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e
Alto Douro e decida sobre o modelo de liquidação da mesma, nos termos da lei
A Presidente da Câmara Municipal de Montalegre. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves."
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 21
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os
fundamentos constantes, a aludida proposta de dissolução da Associação de Municípios de Trás-
os-Montes e Alto Douro e ainda, remeter o presente assunto à aprovação da Assembleia
Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2015 de 12 de
setembro.
À Divisão Administrativa para os devidos efeitos
3.15. PROJETO DE PROTOCOLO PARA A INSTITUIÇÃO DE "BOLSA DE ACOMPANHANTES DE MAIOR
ACOMPANHADO" PARA A COMARCA/DISTRITO DE VILA REAL - CONHECIMENTO.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o Projeto de Protocolo suprarreferido,
o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido e tem como objetivo a
criação de uma Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado, para maiores acompanhados
e não institucionalizados, residentes na área geográfica do Município de Montalegre.
Este documento fica anexo a esta ata sob a forma de doc. n.º 22
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto em causa.
À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos.

	ha	-	0	2	7
roi	ına	n.	_	2	,

## XI REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.° 2 do artigo 49.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, consequentemente não houve qualquer intervenção neste período.\_\_\_\_\_

#### XII

# APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.°s 3 e 4 do artigo 57.° do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

#### **ENCERRAMENTO**

ENCERRAMENTO
E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando
eram dezasseis horas, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis
Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da
Câmara Municipal.
A Presidente da Câmara
A Secretária da reunião Hara Ella ando Dini Hay